FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PLC 29/23

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 045 .06.2023.

Em, 21 de Junho de 2023.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar que revoga a Lei Complementar nº 1.505, de 16/08/2022.

Referida propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, tem por finalidade revogar a legislação citada (Lei nº 1.505/2022) que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, área de terreno destinada à construção de sede própria da Superintendência da Polícia Técnico-Científica / Equipe de Perícias Médico-Legais de Mogi Guaçu, tendo em vista que a área a ser doada para a instalação ser inferior à área necessária para instalação de uma unidade de Medicina Legal da SPTC, conforme despacho encaminhado ao Município (cópia em anexo), declinando, assim, do aceite do terreno para a construção de uma unidade de EPML.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº PLC 29/23

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLMENTAR Nº 29 , DE 2023.

Revoga a Lei Complementar nº 1.505, de 16/08/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 1.505, de 16/08/2022, que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, área de terreno destinada à construção de sede própria da Superintendência da Polícia Técnico-Científica / Equipe de Perícias Médico-Legais de Mogi Guaçu.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

FOLHA Nº 04
Proc. CM Nº 82C29/23

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.505 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, área de terreno que especifica, destinada a construção de sede própria da Superintendência da Polícia Técnico-Científica / Equipe de Perícias Médico-Legais de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, área de terreno destinada à construção da sede própria da Superintendência da Polícia Técnico-Científica / Equipe de Perícias Médico-Legais de Mogi Guaçu, a seguir descrita e caracterizada:

> *"Com área de 1.225,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 17,50 metros de frente para Avenida Washington Luiz; mede 70,00 metros do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com a Área 'B'; mede 70,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Verde 04 e mede 17,50 metros nos fundos, confrontando também com a Área 'B'."*

Parágrafo único. Planta, memorial descritivo e laudo avaliatório da área descrita neste artigo, ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 12177/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. DE PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 05
Proc. CM Nº 82.021/23
Governo do Estado de São Paulo 72

Governo do Estado de São Paulo
Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Gabinete da Superintendência

Despacho

Interessado: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Assunto: Doação de imóvel destinado a Equipe de Perícias Médico-Legais
Número de referência: SSP-EXP-2022/07063

Trata-se de expediente de encaminhamento de ofício DBM/SP OF. N.º 0274/2022 da Deputado Estadual Barros Munhoz, e demais documentos, referente a doação de um terreno de 1.225 m², destinado a construção da sede própria da Equipe de Perícias Médico-Legal de Mogi Guaçu da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC).

Inicialmente esclarecemos que, a área doada pelo Município para a instalação da Equipe de Perícias Médico-Legal (EPML) de Mogi Guaçu, é inferior a área necessária para a instalação de uma unidade de Medicina Legal da SPTC, e também a planta encaminhada está desatualizada (fl. 39).

Para melhor entender a situação apresentada e propor soluções, foi solicitado o deslocamento da Diretoria do Instituto Médico-Legal ao município de Mogi Guaçu e tratar do assunto junto à administração municipal, descritos no expediente SPTC-EXP-2022/16405.

Portanto, declinamos o aceite de recebimento do terreno para a construção de uma unidade de EPML, e nos colocamos à disposição para um planejamento futuro da cidade e região, considerando que os custos para a construção são elevados e significativos.

Devidamente instruído, encaminhamos à Chefia de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública, para conhecimento e demais providências.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

Claudinei Salomão
Superintendente da Polícia Técnico-Científica
Gabinete da Superintendência

Classif. documental	006.01.10.004

SPTCDES202307864A

Assinado com senha por CLAUDINEI SALOMÃO - 23/05/2023 às 14:39:36.
Documento Nº: 73695850-8754 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73695850-8754

SIGA